



EDITAL Nº 01/2026
SELEÇÃO DE COLABORADORES VOLUNTÁRIOS DA
SOCIEDADE BRASILEIRA DE ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE
GESTÃO 2026 – 2028

A Sociedade Brasileira de Atividade Física e Saúde (SBAFS), associação científica dedicada à promoção, produção e disseminação do conhecimento sobre atividade física e saúde, torna pública a abertura de processo seletivo para colaboradores voluntários que desejem contribuir com o fortalecimento institucional da sociedade durante a gestão 2026-2028.

A iniciativa busca ampliar a capacidade de atuação da SBAFS em áreas estratégicas como produção científica, formação profissional, comunicação científica, organização de eventos e articulação institucional.

A participação voluntária representa uma oportunidade de desenvolvimento profissional, ampliação de redes de colaboração científica e contribuição direta para o avanço da área de atividade física e saúde no Brasil.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de colaboradores voluntários para atuação em equipes responsáveis pelo apoio à organização, gestão e execução das atividades institucionais da SBAFS durante a gestão 2026-2028.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão selecionados 20 (vinte) colaboradores voluntários para atuar na organização e execução das atividades vinculadas à SBAFS ao longo da gestão 2026-2028;

2.2 A participação nas atividades da SBAFS demandará, entre 5 e 10 horas semanais, distribuídas entre reuniões e execução das tarefas atribuídas aos colaboradores voluntários;

2.3 As funções disponíveis e suas respectivas quantidades de vagas estão descritas a seguir:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILIDADES PARA VAGA	NÚMERO DE VAGAS
Cursos e Eventos	Prestar assistência e dar suporte à diretoria científica, aos Grupos de Trabalho (GTs) e demais interessados no planejamento, gerenciamento, agendamento e realização dos cursos e eventos da SBAFS; Trabalhar na divulgação dos cursos junto ao setor de mídias; Gerenciar as plataformas virtuais para realização dos cursos; Gerenciar o youtube da SBAFS.	Domínio de plataformas de videoconferência, uso de ferramentas de design (Canva), noções básicas de edição de vídeo, familiaridade com moderação de lives, boa comunicação oral, escrita, organização, proatividade e conforto em exposição pública.	6
Apoio administrativo	Auxílio confecção de certificados; Atas de reuniões, publicação de editais, verificação de e-mails, sob a coordenação dos secretários.	Organização e atenção a detalhes, boa escrita formal, domínio básico de editores de texto (Word/Google Docs), capacidade de registro de informações (atas), gestão de e-mails, capacidade de lidar com informações confidenciais.	3
Mídias sociais	Prestar assistência à gestão de mídias sociais da SBAFS e RBAFS na administração, geração de conteúdo, anúncios, interação com público e associados, extração de dados e confecção de relatórios.	Conhecimento de redes sociais, uso de ferramentas de design (Canva), criação de conteúdo, edição de vídeos, interpretação básica de métricas (engajamento, alcance), familiaridade com ferramentas de agendamento de posts, criatividade, proatividade e conforto em exposição pública.	8
Apoio aos Grupos de Trabalho (GTs)	Auxiliar na comunicação, recebimento de relatórios e atas dos GTs.	Organização e atenção a detalhes, boa escrita formal, domínio básico de editores de texto (Word/Google Docs), capacidade de registro de informações (atas), gestão de e-mails.	1

Apoio à RBAFS	Auxiliar na criação de conteúdo para as mídias sociais da RBAFS, nos processos administrativos e na conferência de referências.	Organização, escrita clara, familiaridade com redes sociais, uso básico de Canva ou ferramentas similares, ferramentas gerenciadoras de referência bibliográficas, atenção a detalhes, responsabilidade no acompanhamento de demandas e capacidade de apoiar rotinas administrativas e editoriais.	2
---------------	---	--	---

2.4 A SBAFS poderá realizar remanejamentos entre áreas, conforme perfil dos candidatos e demandas institucionais.

3. DOS BENEFÍCIOS

A participação como colaborador voluntário da SBAFS proporciona oportunidades de desenvolvimento acadêmico e profissional, incluindo:

- a) Descontos em eventos da Sociedade: redução nos valores de inscrição dos congressos brasileiros e simpósios regionais de atividade física e saúde organizados pela SBAFS;
- b) Descontos em eventos apoiados: possibilidade de descontos ou isenção parcial em eventos parceiros, conforme critérios e disponibilidade;
- c) Acesso a Plataforma de Cursos da SBAFS: descontos especiais em cursos promovidos pela Sociedade, com possibilidade de gratuidade em ações formativas específicas
- d) Fortalecimento da área: contribuição direta para a divulgação, avanço e consolidação da atividade física e saúde no Brasil;
- e) Desenvolvimento de competências: aprimoramento de habilidades como liderança, comunicação, trabalho em equipe e resolução de problemas;
- f) Experiência Prática: aplicação de conhecimentos teóricos em situações reais da gestão de uma sociedade científica;
- g) Diferencial curricular: valorização do currículo pela participação voluntária em uma

entidade de abrangência nacional;

- h) Acesso a publicações e e-books: descontos exclusivos em materiais produzidos ou apoiados pela SBAFS;
- i) Networking: interação com pesquisadores e profissionais da área;
- j) Certificação: ao final da gestão ou ao término das atividades desenvolvidas, o voluntário receberá certificado com a carga horária total cumprida.

4. REQUISITOS BÁSICOS

Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

- a) Ser sócio ativo da SBAFS (anuidade quitada até o término do período de inscrições do presente edital);
- b) Ser estudante (graduação ou pós-graduação) e/ou profissional atuante ou com interesses na área da atividade física e saúde;
- c) Possuir disponibilidade mínima de 5 a 10 horas semanais;

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção ocorrerá mediante análise do currículo *lattes* e justificativa de motivação preenchida no formulário.

5.2 O cumprimento dos requisitos, incluindo o pagamento da anuidade, não garante aprovação no processo seletivo, que será realizado com base nos critérios descritos neste edital.

5.3 O candidato com o histórico com maior aproximação à temática da vaga pretendida terá preferência ou, se de interesse do candidato, poderá ser realocado para outro grupo.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O prazo para candidatura de colaboradores voluntários interessados em compor a

equipe de organização e execução das atividades vinculadas à SBAFS ao longo da gestão 2026-2028, será de **10 a 24 de abril de 2026 (até às 23h59)**;

6.2 Para formalizar a candidatura, o candidato deverá preencher, unicamente, o formulário eletrônico pelo link <https://forms.gle/z8BtqHax25vgucf59>.

7. DO RECURSO

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo estabelecido no cronograma deste edital

7.2 O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail sbafs@sbafs.org.br, com o assunto: “Recurso – Processo Seletivo Voluntários SBAFS 2026-2028”.

7.3 O documento de recurso deve conter: (a) nome completo do candidato; (b) função para a qual se inscreveu; (c) justificativa fundamentada do pedido de recurso.

7.4 Recursos enviados fora do prazo estipulado e/ou em desacordo com as orientações deste edital não serão analisados.

7.5 O resultado da análise dos recursos será divulgado juntamente com o resultado final, conforme cronograma.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será publicado no dia **07 de maio de 2026**;

8.2 Resultados serão divulgados nos canais oficiais da SBAFS, via site <https://sbafs.org.br/> e via instagram da [@sbafs_](https://www.instagram.com/sbafs_).

9. CRONOGRAMA

Abertura do edital	10 de abril de 2026
Prazo para pagamento da anuidade	até 24 de abril de 2026
Inscrições via formulário	10 a 24 de abril de 2026
Análise dos candidatos inscritos	25 a 30 de abril de 2026
Divulgação do resultado preliminar	04 de maio de 2026
Período para recurso do resultado	04 e 05 de maio de 2026
Divulgação do resultado final	07 de maio de 2026

10. DAS CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

10.1 Os candidatos selecionados deverão cumprir as seguintes condições para manutenção de sua participação como colaboradores voluntários da SBAFS:

- a) Manter-se como sócio ativo da SBAFS, com a anuidade regularizada durante todo o período de atuação;
- b) Participar da reunião introdutória obrigatória, em data a ser informada pela diretoria;
- c) Cumprir as atividades e demandas atribuídas, conforme orientação da coordenação da respectiva área;
- d) Participar, sempre que possível, das reuniões periódicas relacionadas à função desempenhada;
- e) Manter comunicação ativa e responsiva com a equipe e coordenação da sua área de atuação;
- f) Zelar pelo cumprimento dos prazos e pela qualidade das atividades realizadas.

10.2 O não cumprimento das condições acima poderá resultar no desligamento do colaborador, mediante avaliação da coordenação responsável.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os candidatos selecionados para participarem da equipe de organização e execução das atividades vinculadas à SBAFS ao longo da gestão 2026-2028 receberão, ao final da gestão ou ao término das atividades desenvolvidas, certificação constando a carga horária total cumprida;

11.2 O candidato selecionado, caso deseje, poderá se desligar das suas funções a qualquer tempo. Assim como poderá ser desligado das funções, por não cumprir as atividades previstas, desde que indicado pelo coordenador da atividade e/ou área de atuação;

11.3 As atividades descritas neste edital têm caráter voluntário, sem qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, nos termos da Lei nº 9.608/98 (Lei do Voluntariado). A participação não gera obrigações trabalhistas ou previdenciárias para nenhuma das partes (voluntário e gestão 2026-2028), estando resguardados os direitos e deveres estabelecidos na referida legislação.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1 Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail sbafs@sbafs.org.br.

Recife, 10 de Abril de 2026.



**Diretoria Executiva da Sociedade Brasileira de
Atividade Física e Saúde
Gestão 2026-2028**